

Nova Lei do Gás – Desafios e Oportunidades da Regulação

Felipe Kury
Diretor

ABDIB – Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base

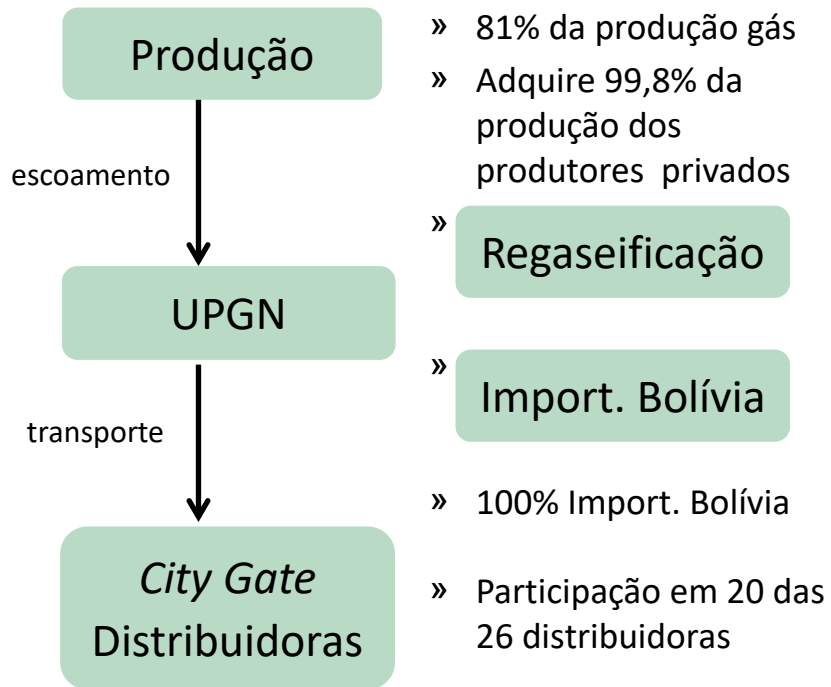
11 de dezembro de 2017



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

- 1- Visão de um Modelo Concorrencial para Indústria do Gás Natural
- 2- Formação de Áreas de Mercado e “Hubs Virtuais”
- 3- Acesso à Infraestruturas Essenciais e Aumento de Liquidez
- 4- Conclusão

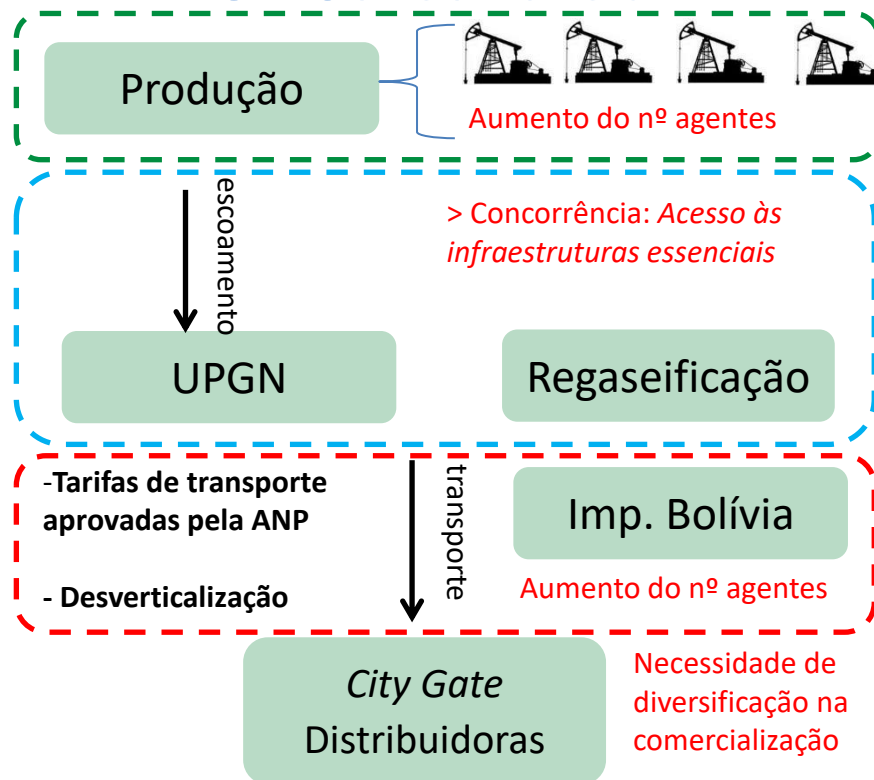
PETROBRAS Supridora e Coordenadora (Antes do Plano de Desinvestimentos)



Petrobras assume 100% do risco

- » 81% da produção gás
- » Adquire 99,8% da produção dos produtores privados
- » Regaseificação
- » Import. Bolívia
- » 100% Import. Bolívia
- » Participação em 20 das 26 distribuidoras

IGN Concorrencial



Os Agentes do mercado compartilham o risco na oferta e no transporte de gás natural



Aumento do nº agentes

> Concorrência: Acesso às infraestruturas essenciais

Aumento do nº agentes

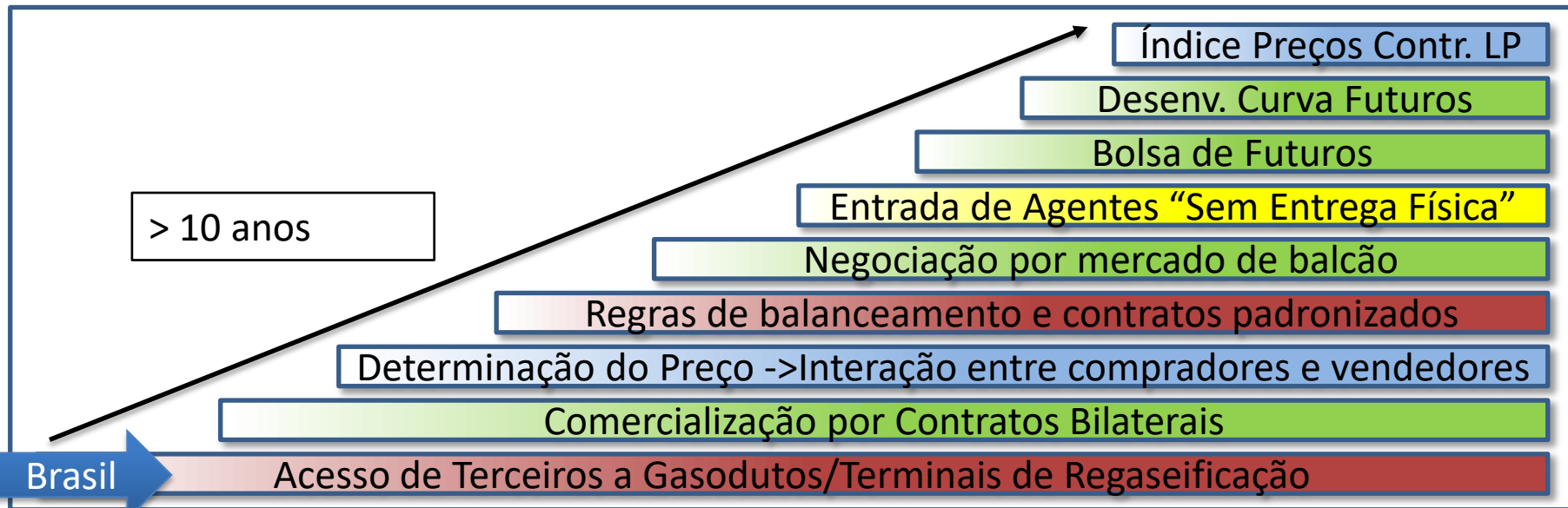
Necessidade de diversificação na comercialização

- Separação das atividades de transporte x concorrenciais
- Regras de independência do transportador
- Reserva de capacidade por entrada/saída
- Tarifas de transporte aprovadas pela ANP
- Coordenação dos transportadores
- Códigos Comuns de Rede (Network Codes)
- Regras para Estocagem de Gás Natural
- Transparência no Oferecimento e Contratação de Serviços

- Programa de Liberação de Gás (Gas Release)
 - Liberação de Capacidade de Transporte

*Desenho de
Mercado
(Depende de Atos
Normativos)*

*Política
(Evitar Concentração
do Mercado)*



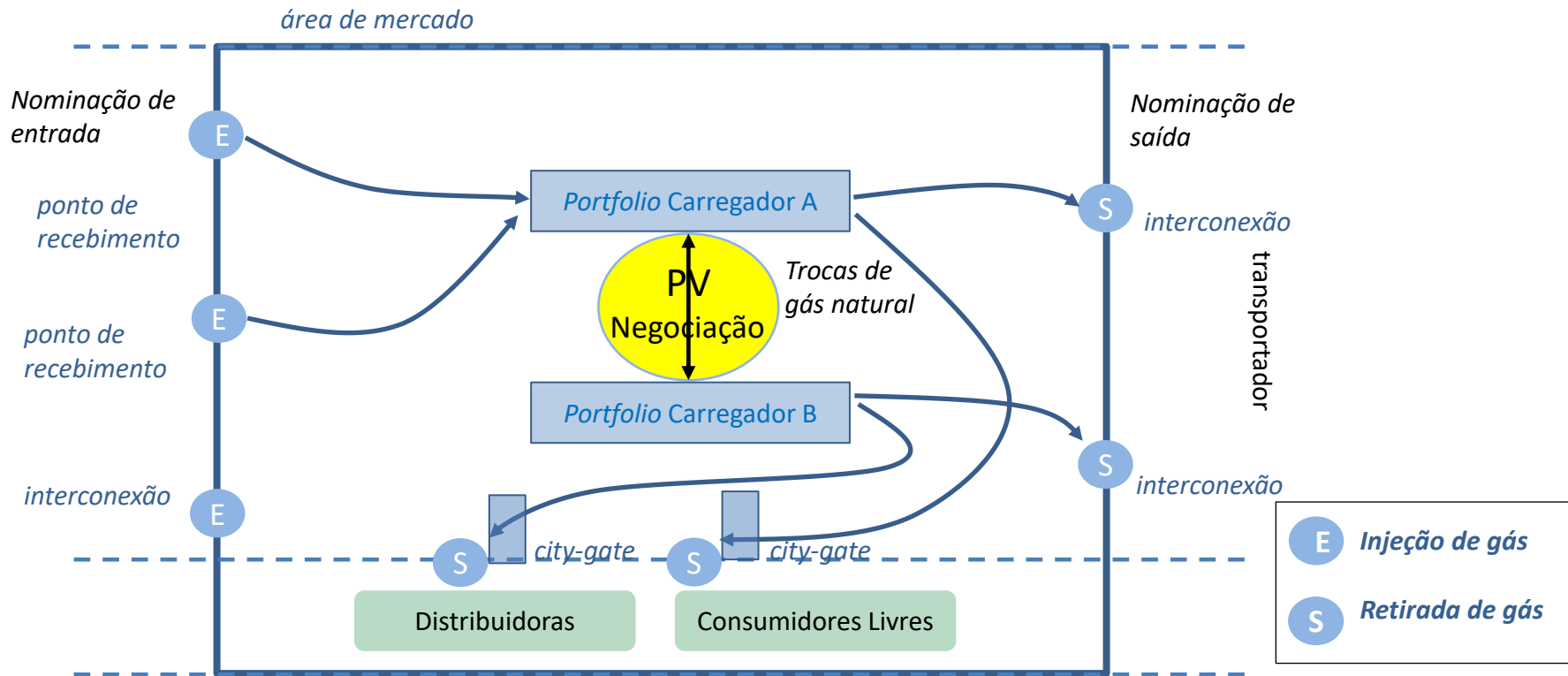
"Hubs development path to maturity, European Model" – fonte: H.Rogers (OIES)

- Acesso de Terceiros a Infraestrutura e Terminais GNL
- Ampliação da diversidade de Agentes no Mercado e aumento da liquidez
- Padronização dos contratos

- ❑ Área de Mercado (Nacional ou Regional)
 - *Delimitação do sistema de transporte onde o acesso à Capacidade de Transporte nos Pontos de Entrada e Saída se dá de forma independente, com o livre fluxo de gás.*

- ❑ Hub Virtual (Ponto Virtual de Negociação)
 - *Referência ao mercado onde compradores e vendedores se encontram para trocas de gás, resultando em um preço de mercado.*





❑ Produtores →

- Acesso a gasodutos de escoamento e;
- Unidades de Processamento de Gás Natural (UPGNs);

❑ *Traders* de GNL → Acesso a Terminais de Regasificação de GNL;

Principais Conseqüências:

"Permite que agentes que atuam em diversos elos da cadeia da indústria do gás natural possam acessar o sistema de transporte e os pontos virtuais de negociação".

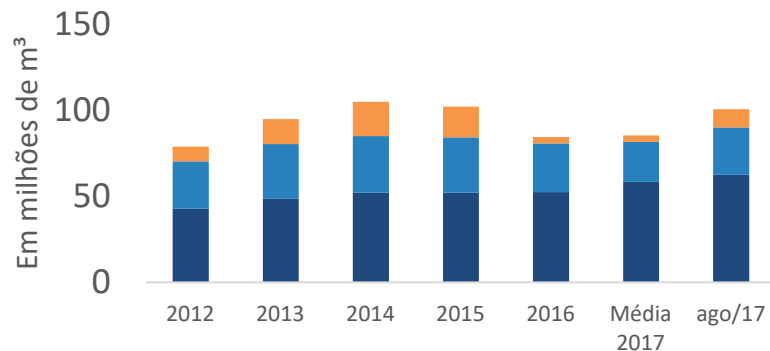
"Diversificação na Oferta de Gás Natural ao Mercado".

- ❑ Como Carregadores, os Distribuidores e os Consumidores Livres poderão adquirir Gás Natural de qualquer fonte de suprimento bem como revender volumes excedentes no mercado;
- ❑ Acesso dos Produtores e Importadores a um ponto de entrada do sistema de transporte → acesso à toda área de mercado;
- ❑ Aumento de escolha de fornecedores e de liquidez;

Expansão da Oferta de Gás Natural

- Maior concorrência na oferta de gás natural
- Maior liquidez do mercado
- Transparência na formação de preços

Oferta de Gás Natural Nacional e Importada



■ Prod. Nacional ■ Importação da Bolívia
■ Importação de GNL

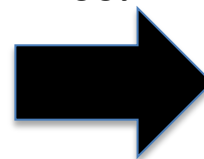
2016

Sistema integrado

Oferta líquida ao mercado: 75,32 milhões m³/dia

Volume monetário transacionado: R\$ 13,8bi
(valor da molécula + transporte vendido à distribuidoras)

~ 60% +



2026

Oferta potencial mercado (PDE): 119,59 milhões m³/dia

“*Sucesso depende da correta transição entre o modelo atual e o concebido no projeto de Lei no. 6.407/2013*”

- ❑ O acesso ao sistema de transporte é pré-condição para o desenvolvimento de um mercado concorrencial de gás natural;
- ❑ O regime de entrada/saída e o estabelecimento dos pontos virtuais de negociação permitem que todos os agentes se beneficiem de um mercado com mais liquidez;
- ❑ Dinamização do mercado com o Programa de Liberação de Gás Natural (Gas Release);
- ❑ Governo, Regulador e o Mercado precisam adaptar-se ao novo contexto que o marco legal irá promover;

Obrigado

fkury@anp.gov.br

Anexo

Gás Natural

1953

Monopólio
Petrobras

1997

Fim do Monopólio
(Lei do Petróleo)
Petrobras mantém a
posição dominante

2001

Liberação dos preços
de combustíveis

2009

Lei do Gás
(primeira reforma específica
para o GN)

2017

Reposicionamento
da Petrobras

(necessidade de reformas para
criação de um mercado aberto e
competitivo)

Dinamização do Mercado de Gás Natural

O acesso ao sistema de transporte é pré-condição para o desenvolvimento de um mercado concorrencial de gás natural.

O projeto de Lei traz ferramentas para a dinamização do mercado, como o programa de liberação de gás natural (*gas release*).

Maior ênfase na contratação de capacidade de transporte no curto prazo → maior concorrência na comercialização da molécula.

O preço de mercado (no ponto virtual de negociação) resulta do aumento de número de transações e da liquidez do mercado.